



TRT DA 10ª REGIÃO

SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores**OFÍCIO - 0352550 - DIGER**

Brasília, 28 de dezembro de 2015.

Ofício n.º 158/2015 PRE-DIGER (SEI 15.0.000008906-8)

A Sua Senhoria a Senhora

SILVIA LOPES BURMEISTER

Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT

SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, 1º andar – Centro Cultural Evandro Lins e Silva
70438-900 - BRASÍLIA - DF

Assunto: Estudo de proposições submetidas ao TST.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao OFÍCIO CIRCULAR CSJT.TST.GP Nº 1454, de 19 de outubro de 2015, para informar que em relação ao Edifício Sede deste Tribunal há a possibilidade de disponibilização de espaço em apenas um única sala do primeiro pavimento do Anexo I, que poderá ser utilizado futuramente pelas próprias mães e/ou responsáveis como *sala de amamentação e fraldário*.

Esclareço, na oportunidade, que este Órgão não dispõe em suas dependências de serviços de creche para os filhos de servidores e magistrados.

Com relação a reserva de vagas preferenciais para gestantes, considerando que a demarcação em estacionamento público refoge à esfera de atuação desta Administração, poderá ser autorizado o estacionamento de veículo de advogada gestante na garagem deste Edifício Sede, durante o período restrito à respectiva sessão, mediante identificação na portaria e entrega das chaves a agente de segurança, caso haja necessidade de eventual manobra.

No que concerne às demais solicitações, essas serão analisadas oportunamente.

Sendo o que tinha para o momento, apresento minhas homenagens, ressaltando que as medidas em tela somente serão implementadas se houver manifestação favorável dessa Associação.

Atenciosamente,

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO**Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região**